

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.021 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ‘ANTÔNIO MOLINARI’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos especiais no valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes da Revitalização do Parque Municipal “Antônio Molinari”, custeadas com recursos disponibilizados pelo Ministério do Turismo, através do Contrato de Repasse nº 2691.0386782-19/2012/MTUR/CAIXA, obedecendo a seguinte classificação:

### Revitalização do Complexo Country Club


02.10.01.23.695.1303.1173.339039 - Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 50.250,00
02.10.01.23.695.1303.1173.449052 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 50.250,00
Total.....	<u>R\$ 100.500,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.23.695.1303.1173.588.449051 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 100.500,00</u>
---	-----------------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.670, de 18 / 11 /2014.